



Universidade Federal do Oeste do Pará

# UFOPA

# Boletim Oficial

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**Boletim de Serviço**

ANO V – Nº 51 (ADITIVO II) – SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2014

*O Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), CNPJ n.º 11.118393/0001-59, destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.*

## ***ATO DA REITORIA***

PORTARIA Nº 911, DE 21 DE ABRIL DE 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.005188/2013-14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, com suporte na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a instauração de processo administrativo para apurar indícios de irregularidades provas e analisá-las, caso entenda contrário; oportunizar o contraditório e a ampla defesa; objetivar resolução administrativa para a pendência; e elaborar relatório final fundamentado pela propositura ou não de Ação Regressiva em desfavor da Empresa Construtora Emob Ltda., no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Designar os servidores ISAIAS CONCEIÇÃO GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula Siape nº 1796039; SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO, Contadora, matrícula Siape nº 1793351; e JOELDEN ROBERTO ALVES DA ROCHA, Administrador, matrícula Siape nº 1482173, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

## ***ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO***

### **RESOLUÇÃO Nº 50, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Aprova *Ad Referendum* em caráter emergencial e excepcional, normas flexibilizadas de progresso e percurso acadêmico para discentes ingressantes até o ano de 2013 vinculados à Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

A **REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.169/2013 do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de dezembro de 2013 e das atribuições que lhe conferem o Regimento do Conselho Universitário e em conformidade com os autos do Processo nº 23204-003236/2014-11, provenientes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proen promulga a seguinte:

### **R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º.** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, normas flexibilizadas de progresso e percurso acadêmico para discentes ingressantes até o ano de 2013, vinculados à Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, de acordo com o constante em Anexo Único, parte integrante e inseparável da presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, 27 de março de 2014.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO  
Reitora Pro Tempore

Presidente do Conselho Universitário

## ANEXO ÚNICO

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Os discentes ingressantes até 2013, vinculados à Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), poderão, em caráter excepcional, independente dos critérios de retenção do progresso no percurso acadêmico previstos na Resolução nº 27, de 13 de outubro de 2013, poderão ingressar nos cursos de graduação ofertados pela Ufopa, desde que submetam-se a processo seletivo de ingresso e mobilidade acadêmica específico.

**Art. 2º** Deverá ser respeitado o limite de até duas mobilidades acadêmicas entre institutos ou cursos por discente.

**Art. 3º** A classificação dos discentes beneficiados pela flexibilização de que trata esta Portaria considerará as opções de cursos realizadas pelos interessados e a média ponderada entre o IDAp da F1 e o IDAp da F2.

Parágrafo Único. Em caso de ausência dos índices acadêmicos referenciados no artigo 3º desta Portaria, serão utilizadas, para fins de seleção e visando a isonomia no processo seletivo, as notas do ENEM com as quais os discentes beneficiados pela flexibilização de que trata este documento ingressaram na Ufopa.

**Art. 4º** O discente classificado para um dos cursos ofertados pela Ufopa deverá realizar matrícula a fim de estabelecer vínculo com o respectivo curso.

Parágrafo Único. A não realização de matrícula no curso para o qual o discente foi classificado implicará em perda de vínculo com a instituição e consequente perda de vaga, considerando na ocasião o prazo máximo de integralização do curso e o limite de trancamentos.

**Art. 5º** O quantitativo de vagas será definido considerando o total de discentes beneficiados pela flexibilização das normas de progresso no percurso acadêmico previstas nesta Portaria e serão distribuídas de acordo com a capacidade de oferta de cada curso, respeitando a proporcionalidade da oferta anual de vagas.

**Art. 6º** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em primeira instância, pela Câmara de Assuntos Acadêmicos, em segunda instância e, em última instância, pelo plenário do Conselho Universitário.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, 27 de março de 2014.

**RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**

Reitora Pro Tempore

Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Aprova *Ad Referendum* o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) para o ano de 2014.

A **REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.169/2013 do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de dezembro de 2013 e das atribuições que lhe conferem o Regimento do Conselho Universitário e em conformidade com os autos do Processo nº 23204-002906/2014-71, provenientes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proen promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º.** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Oeste do Pará para o ano de 2014, conforme o disposto no Anexo, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, em 27 de março de 2014.

**RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**

Reitora Pro Tempore

Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº 52, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

Aprovar *ad referendum* o curso de Pós-Graduação *lato sensu* intitulado “Gestão Escolar – Modalidade EAD” do Instituto de Ciências da Educação (ICED) da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.

O **REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 817/2014 do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2014 e das atribuições que lhe conferem o Regimento do Conselho Universitário e em conformidade com os autos do Processo nº 23204-001792/2014-52, procedente da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPIT promulga a seguinte resolução:

**Art.1º** Fica aprovada *ad referendum* a oferta do Curso Pós-Graduação *lato sensu* intitulado “Gestão Escolar – Modalidade EAD” do Instituto de Ciências da Educação (Iced) realizado no período de março de 2011 a junho de 2012, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, em 20 de maio de 2014.

**ANSELMO ALENCAR COLARES**

Reitor - Em Exercício

Presidente do Conselho Universitário – Em Exercício

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**  
*Reitora*

**ANSELMO ALENCAR COLARES**  
*Vice-Reitor*

**CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS**  
*Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento*  
*Institucional*

**JOÃO RICARDO VASCONCELLOS GAMA**  
*Pró-Reitor de Administração*

**MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA**  
*Pró-Reitora de Ensino de Graduação*

**SÉRGIO DE MELO**  
*Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*  
*Tecnológica*

**THIAGO ALMEIDA VIEIRA**  
*Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão*

**RAIMUNDO VALDOMIRO DE SOUSA**  
*Pró-Reitor de Gestão Estudantil*

**IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA**  
*Pró-Reitora de Gestão de Pessoas*

**EVERTON LOPES DE SOUZA**  
*Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas*

**Edição, Coordenação e Divulgação**  
**Coordenação de Comunicação**

**RAIMUNDO SOLANO LIRA PEREIRA**  
*Revisor de Textos*